



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 60 • São Paulo, sexta-feira, 1º de abril de 2016

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Leis

**LEI Nº 16.191,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1195/15  
- da Deputada Marcia Lia – PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Promissense "Olho D'Água" de Proteção Ambiental, com sede em Promissão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.192,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1238/15  
- do Deputado Adilson Rossi – PSB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ABEMAG – Associação Beneficente Mão Amiga de Guarulhos, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.193,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1309/15,  
do Deputado Deputado Chico Sardelli – PV)**

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alexandre Gabriel Furlan – Bié Furlan" o viaduto localizado no km 141,650 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, em Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Antonio Duarte Nogueira Junior*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.194,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1413/15,  
do Deputado Gil Lancaster – DEM)**

*Institui o "Dia do Assessor Parlamentar"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Assessor Parlamentar", a ser comemorado, anualmente, em 23 de outubro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.195,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1489/15  
- da Deputada Célia Leão – PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.196,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1497/15  
- da Deputada Marcia Lia – PT)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Descalvado – APAD, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.197,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1616/15  
- do Deputado Hélio Nishimoto – PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Parceiros da Educação para a Vida, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

**LEI Nº 16.198,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**(Projeto de lei nº 1564/15,  
da Deputada Célia Leão – PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE de Pirangi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN  
*Aloísio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de março de 2016.

### Decretos

**DECRETO Nº 61.893,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar viatura para a Prefeitura de Presidente Prudente*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Autoriza a doação do veículo oficial do Corpo de Bombeiros, placa CMW8335, chassi nº 93W245G3372008397, ano 2006/2007, para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Segurança Pública  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.

**DECRETO Nº 61.894,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título gratuito em favor do Município de Turmalina, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Turmalina, de um imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 279, naquele município, com 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados) de terreno e 660,87m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 1262, conforme identificado nos autos do processo nº SS-001.0215.000618/2014 (CC-93.934/2015).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao Centro de Saúde III do município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.

**DECRETO Nº 61.895,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos - AME São Carlos e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos - AME São Carlos.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.

**DECRETO Nº 61.896,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Atibaia, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 7.887 de 10 de março de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Atibaia, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.

**DECRETO Nº 61.897,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Introduz parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 61.476, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, na imprensa oficial, de extratos de contratos, convênios e demais instrumentos de natureza obrigacional*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 61.476, de 3 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O arquivo digital do ajuste celebrado, gravado em formato PDF, deverá, simultaneamente à solicitação de publicação do respectivo extrato, ser indexado no mesmo sistema eletrônico mantido pela Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.

**DECRETO Nº 61.898,  
DE 31 DE MARÇO DE 2016**

*Altera o Decreto nº 58.940, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a identificação de áreas das unidades da Secretaria da Saúde, para fins de atribuição de "pro labore" de que trata o artigo 20 da Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica excluída do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.940, de 5 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 59.661, de 25 de outubro de 2013, a função de Diretor Técnico de Saúde II, do Hospital Estadual "Dr. Osvaldo Brandi Faria" em Mirandópolis".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*Fabricao Cobra Arbex*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2016.